

DECRETO Nº 3031/09

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no
valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 1.600,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 6.500,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 200,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 500,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 35.000,00

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 45.900,00 (quarenta e
cinco mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 1.600,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-4.4.90.61.00.00.00.00 100,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01.99.999.0099.9009-9.9.99.99.00.00.00.00 44.200,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01.99.999.0099.9009-9.9.99.99.00.00.00.00

44.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2009.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL